

ATA Nº 09
REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO – 24/09/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (24/09/2026), às oito horas (08h00min), nas dependências do IPRERINE, sito na rua Coronel Nicolau Bley Neto, nº 351, bairro Centro, em Rio Negro/PR, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Administrativo do IPRERINE, nomeados pela Portaria nº 1.268/2022: André Klemann Koch, Leoni Aparecida Jollembeck, Marcelo Paisani Klapouch, Márcia Mêne de Castro Komochena, Ana Cristina Schütz, Ana Paula Portes Chapiewski e Marli do Rocio Martins Moreira. Na pauta os seguintes assuntos: **1)** análise do Boletim de Despesas e Receitas de agosto/2026; **2)** acompanhamento do Desempenho da Política de Investimentos referente à competência de agosto/2026, mediante análise do gráfico de investimentos do relatório analítico da empresa "Crédito e Mercado" e do relatório "Rentabilidade do Previdenciário" da empresa de assessoria "Actuarial"; **3)** discussão sobre a inclusão da possibilidade de recolhimento retroativo das contribuições previdenciárias sobre verbas temporárias dos últimos cinco anos para cálculo da aposentadoria; **4)** Aposentadorias; **5)** Pensão por morte. Dando início à reunião, com a leitura da ata anterior feita pela secretária Ana Cristina Schütz sendo que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. A Diretora Executiva expôs o Boletim de Receitas e Despesas referente ao mês de agosto/2026, de onde se verifica a obtenção de um saldo financeiro de R\$ 1.885.970,34 sendo o valor de R\$ 3.446.761,80 de entradas (créditos devidos na competência referente ao mês de agosto/2026 e o valor de R\$ 1.560.791,46 de saídas (equivalente às despesas efetivamente pagas até 31/08/2026. No que diz respeito ao documento "Resultado de Rentabilidade do Previdenciário" para acompanhamento dos resultados financeiros é possível verificar que a receita (entrada) efetivamente recebida até 31/08/2026 referente unicamente aos recursos previdenciários equivale à R\$ 1.568.533,16. Do mesmo documento evidenciam-se as despesas de caráter previdenciário em agosto/2026, no valor de R\$ 1.497.682,24 com um saldo positivo no valor de R\$ 70.850,92. Saldo em aplicações financeiras no valor de R\$ 157.050.328,70 distribuídos nos mais diversos fundos e saldo em conta-corrente no Banco do Brasil no valor de R\$ 5.605,92. Conforme o Relatório Analítico de Investimentos, o retorno da carteira no mês foi de 1,16%, frente a meta atuarial de 0,71%, sendo atingida a meta no período. No acumulado do exercício, a rentabilidade atingiu 8,68%, superando a meta atuarial acumulada de 6,92%. Dando continuidade a Diretora comunicou que o Relatório do Panorama Econômico foi enviado no grupo de Whatsapp do Conselho de Administração. A Diretora Executiva expôs a situação referente à possibilidade de recolhimento retroativo das contribuições previdenciárias incidentes sobre as verbas temporárias percebidas pelo servidor nos últimos cinco anos, para fins de consideração no cálculo de sua aposentadoria, conforme as regras estabelecidas pela reforma da Previdência. A questão foi apresentada devido o pedido do Procurador Municipal em incluir essa questão na Reforma da Previdência, sendo informado que, caso fosse admitido o recolhimento, os valores das contribuições seriam devidamente atualizados, cabendo ao servidor o prazo de cinco anos para efetuar o respectivo recolhimento. Foi ainda esclarecido que a parcela patronal decorrente desse recolhimento ficaria a cargo do Município, gerando, portanto, uma despesa adicional para os cofres municipais. Após as discussões e esclarecimentos apresentados, os membros do Conselho de Administração manifestaram-se contrariamente à possibilidade de recolhimento retroativo das contribuições previdenciárias, considerando os possíveis impactos financeiros para o Município, bem como a insegurança jurídica quanto ao reconhecimento dessas contribuições pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e eventual homologação dos benefícios de aposentadoria. Ainda foi sugerido que o Município de Rio Negro realize uma Consulta ao TCE/PR sobre essa forma de contribuição e os efeitos no cálculo das aposentadorias. Dessa forma, os conselheiros presentes posicionaram-se pela não

mde

ll

inclusão desta possibilidade na Reforma da Previdência Municipal, até que haja segurança jurídica e respaldo dos órgãos competentes quanto à sua legalidade e aos efeitos previdenciários. Em ato contínuo a Diretora Executiva informou a aposentadoria deferida no mês de agosto: Cláudia do Rocio Jungles Bressan, a partir de 04/08 por tempo de contribuição. Informou também a concessão da pensão por morte em favor de Márcio Raksa e Carolina Sommer Raksa, a partir de 01/08 em virtude do falecimento da servidora ativa Lilian Iara Sommer Raksa. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião a qual eu Ana Cristina Schütz, secretária lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos demais presentes.


Ana Paula Portes Chapiewski


André Klemann Koch


Marcelo Paisani Klapouch


Marcia Menê de Castro Komochena


Marli do Rocio Martins Moreira


Ana Cristina Schütz


Leoni Aparecida Jollembeck